

CONCORRÊNCIA BINACIONAL EF 1601-20**SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA**

Em 23.02.21, nas dependências da Superintendência de Materiais, na Usina Hidrelétrica de Itaipu - Margem Esquerda, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP, constituída por meio da RDE 069/20, de 21.05.20, e os representantes da área requisitante (OC.DF), incumbidos dos trabalhos de julgamento e classificação das propostas técnica e comercial da Concorrência Binacional EF 1601-20.

Registra-se que os invólucros contendo as propostas técnica e comercial do Consórcio PWC - PROJETO AUDITORIA ITAIPU 2021/23, único habilitado na licitação, foram abertos em 10.02.21 pela Comissão de Recepção, em sessão pública, conforme consignado em ata própria. Na mesma data, as propostas foram entregue ao Coordenador da CLNP.

A CLNP com o auxílio dos representantes da área requisitante (OC.DF) procederam a análise e julgamento das propostas técnica e comercial, com vistas ao cumprimento dos requisitos exigidos no Caderno de Bases e Condições - CBC, especificamente ao que se refere aos subitens 2.11 e 2.12, conforme passamos a expor:

DA PROPOSTA TÉCNICA:

Após detida análise da proposta técnica, constatou-se que o Consórcio PWC - PROJETO AUDITORIA ITAIPU 2021/23 alcançou as seguintes pontuações nos quesitos técnicos:

(QT1) Experiência em prestação de serviços de auditoria independente de Demonstrações Contábeis.

Os atestados da Conasa, Santander, CBA, Votorantim e Hyper Pharma atenderam as exigências para obtenção dos três pontos, por consequência foi atingida a pontuação máxima do quesito: **15 pontos**.

Observa-se que o Consórcio PWC apresentou sete atestados para o quesito.

(QT2) Experiência em prestação de serviços de auditoria independente de Demonstrações Contábeis de empresas listadas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou Comissão Nacional de Valores - CNV.

Os atestados da Celesc, Sudameris, EDP, Eletrobrás e CEEE atenderam as exigências para obtenção dos cinco pontos, por consequência foi atingida a pontuação máxima do quesito: **25 pontos**.

Observa-se que o Consórcio PWC apresentou nove atestados para o quesito.

(QT3) Experiência em prestação de serviços de auditoria independente de Demonstrações Contábeis de empresas listadas na *Securities and Exchange Commision* - SEC US.

Os atestados do Nexa, Gerdau, Telefônica, Vale S.A e Itaú atenderam as exigências para obtenção dos seis pontos, por consequência a pontuação máxima foi atingida a pontuação máxima do quesito: **30 pontos**.

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

(QT4) Experiência em prestação de serviços de auditoria independente de controles internos segundo exigências estabelecidas pela Lei Norte Americana *Sarbanes-Oxley (SOX)*.

Os atestados do Nexa, Gerdau, Telefônica, Vale S.A e Itaú atenderam as exigências para obtenção dos seis pontos, por consequência a pontuação máxima foi atingida a pontuação máxima do quesito: **30 pontos**.

Deste modo, a proposta técnica resultou CLASSIFICADA, alcançando o Índice Técnico (IT) de 100, conforme sintetizado na tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CONSÓRCIO	QT1	QT2	QT3	QT3	IT
Primeira	PWC PROJETO DE AUDITORIA ITAIPU 2021/23	15	25	30	30	100

DA PROPOSTA COMERCIAL:

Em que pese à proposta comercial do Consórcio PWC - PROJETO AUDITORIA ITAIPU 2021/23 apresentar-se com valor global 9,42% abaixo do orçamento estimado da ITAIPU, conforme demonstrado da tabela abaixo, a CLNP considerou oportuno convocar os representantes do consórcio para negociação dos preços, haja vista tratar-se da única proposta válida do certame.

Orçamento estimado	Preço inicial	Redução	
US\$ 1.362.957,33	US\$ 1.234.533,36	US\$ 128.423,97	9,42%

Assim, nesta mesma data, foi realizada uma reunião com os representantes (sócios) das duas integrantes do consórcio: Sr. Carlos Peres (PwC BR) e Sr. Gastón Scotover (PwC PY), por meio de videoconferência.

Em resposta às reiteradas solicitações de desconto da CLNP, os representantes do consórcio manifestaram sobre a impossibilidade de conceder qualquer redução, haja vista que os preços inicialmente propostos já correspondem aos valores mínimos possíveis de serem ofertados pelo consórcio, na medida em que a proposta apresentada foi elaborada com base nas diretrizes de transparência adotadas pela PWC e na competição acirrada do mercado (não poderiam prever de antemão que seriam o único consórcio habilitado no certame).

Com base nos argumentos acima expostos, somado ao fato de que, conforme já dito, o valor da proposta encontra-se 9,42% abaixo do orçamento estimado da ITAIPU, a CLNP concluiu por CLASSIFICAR a proposta comercial, com Índice de Preço (IP) igual a 100.

A participação do consórcio, com base no subitem 2.3.1.2 do CBC, ficou da seguinte forma:

Consórcio PWC	100 %	US\$ 1.234.533,36	
Consortiada Brasileira	52,84 %	US\$ 652.368,29	R\$ 3.536.879,92
Consortiada Paraguaia	47,17 %	US\$ 582.165,08	Ø 3.965.044.857

* taxa de câmbio de 10.02.21, US\$ 1,00 = R\$ 5,4216 = Ø 6.810,86, de acordo com o subitem 2.6.2, letra "e" do CBC

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Por fim, aplicando a fórmula estabelecida no subitem 2.12.1 do CBC, a proposta do Consórcio PWC - PROJETO AUDITORIA ITAIPU 2021/23 alcançou Índice Geral (IG) de 100.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação e Negociação Permanente, após finalizar os trabalhos de classificação e julgamento das propostas técnica e comercial, concluiu por declarar:

- a) **CLASSIFICADAS** as propostas técnica e comercial do Consórcio PWC - PROJETO AUDITORIA ITAIPU 2021/23, por terem atendidas as exigências do Caderno de Bases e Condições da Concorrência Binacional EF 1601-20 e obtido o Índice Geral (IG) de 100.
- b) **VENCEDOR** da Concorrência Binacional EF 1601-20 o Consórcio PWC - PROJETO AUDITORIA ITAIPU 2021/23, por ter sido o único consórcio habilitado e com as propostas técnica e comercial classificadas no certame, pelo valor total de US\$ 1.234.533,36 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos).

Nada mais havendo a tratar lavrou-se esta ata que, após lida foi assinada em sinal de aprovação pelos representantes e encaminhada à Área de Compras para a divulgação do resultado.

Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2021.

Eduardo R. de Oliveira
Representante FE - Coordenador
Aprovado eletronicamente em 24.02.21

Ignacio Andrés Vacchetta
Representante FD
Aprovado eletronicamente em 24.02.21

Jurgen Wolfgang Fleischer Junior
Representante JD
Aprovado eletronicamente em 24.02.21

Edgar José Adorno Romero
Representante JE
Aprovado eletronicamente em 24.02.21

Aline Teigão de Albuquerque
Representante GB
Aprovado eletronicamente em 24.02.21

Carlos de Jesus Gimenez Malocevich
Representante GP
Aprovado eletronicamente em 24.02.21

Sabrina A. Xavier Boer
Representante da Área Requisitante
Aprovado eletronicamente em 24.02.21

Claudia N. Delgado Cantero
Representante da Área Requisitante
Aprovado eletronicamente em 24.02.21

Franklin Cordeiro Pereira
Representante da Área Requisitante
Aprovado eletronicamente em 24.02.21

Martin Rodrigo Ramirez
Representante da Área Requisitante
Aprovado eletronicamente em 24.02.21